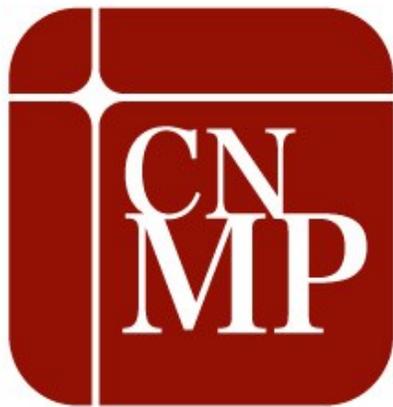


CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DA INSPEÇÃO
REALIZADA NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ**

Brasília, junho/2011

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	DADOS GERAIS SOBRE O ESTADO DO PARÁ.....	7
3	RELATÓRIO FUNCIONAL.....	11
3.1	Procuradoria da República do Estado do Pará (Anexo I).....	11
4	RELATÓRIO ADMINISTRATIVO (Anexo II).....	32
4.1	Despesas de Pessoal e Encargos.....	33
4.1.1	Estrutura de Pessoal.....	33
4.1.2	Folha de pagamento.....	37
4.2	Finanças e Contabilidade.....	37
4.3	Planejamento.....	39
4.4	Administração.....	40
4.5	Estrutura de Tecnologia da Informação.....	45
4.5.1	Planejamento.....	45
4.5.2	Execução.....	47
4.5.3	Constatações.....	47
4.5.3.1	Aspectos diretivos, normativos e procedimentos.....	47
4.5.3.2	Estrutura Organizacional e Responsabilidades.....	48
4.5.3.3	Segurança de Informação e Comunicações.....	49
4.5.3.4	Contratação de TI.....	53
4.5.3.5	Inventário de Hardware, Software e Sistema de Informação.....	54
4.5.3.6	Treinamentos e Capacitação.....	54
4.5.3.7	Portal da Transparência.....	54
5	ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	57

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
ANEXO I.....	59
Procurator da República do Pará.....	59
ANEXO II.....	60
Procuradoria da República do Pará.....	60

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório Conclusivo é fruto do resultado da inspeção realizada na Procuradoria da República do Estado do Pará, com sede na Cidade de Belém, no período compreendido entre os dias 17 a 21 de maio de 2010, e foi idealizado para ser apresentado ao Plenário do Conselho Nacional com as conclusões e eventuais sugestões da Corregedoria Nacional que possam contribuir para o aprimoramento das atividades institucionais.

Produzido a partir da própria análise preliminar, para uma melhor sistematização do presente trabalho, será inserida, logo após o texto apresentado na avaliação inicial, caso tenha sido ofertada, a respectiva manifestação da Unidade inspecionada, realizando-se, ao final, as conclusões e sugestões que entendemos adequadas e que possam auxiliar no aperfeiçoamento da Instituição.

Também é oportuno que seja esclarecido que o conteúdo deste Relatório Conclusivo retrata, relativamente às Unidades e Órgãos que foram efetivamente inspecionados, a realidade que foi verificada no período da inspeção, não se constituindo, portanto, num trabalho exaustivo, mesmo porque nem todos os aspectos foram, naturalmente, verificados.

Como já dito por ocasião do Relatório Preliminar, procurou-se, com este trabalho, cumprir uma das principais metas que foram traçadas pela Corregedoria Nacional, sempre primando, por evidente, pelo respeito, pela autonomia administrativa e pela independência funcional de cada um dos Órgãos que foram inspecionados.

Cabe-nos salientar que mesmo diante das dificuldades operacionais vivenciadas, típicas de um trabalho dessa magnitude, conseguiu-se obter elementos de valiosa importância para análise da atual realidade daquela Unidade do Ministério Público, cujo conteúdo poderá servir como parâmetro para diversas análises.



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ses no âmbito do Ministério Público brasileiro e contribuir para o aperfeiçoamento de mecanismos institucionais voltados à efetivação de sua missão constitucional.

Importante destacar que os dados deste Relatório Conclusivo referem-se à estrutura da Procuradoria da República sediada na Cidade de Belém, cujo acervo encontra-se detalhado nos termos de inspeção que foram preenchidos pelas equipes da Corregedoria Nacional, tudo com o objetivo de apresentar, dentro das peculiaridades observadas, a situação mais próxima da realidade possível.



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2 DADOS GERAIS SOBRE O ESTADO DO PARÁ

O Pará é o segundo maior Estado da Federação, com uma extensão territorial de 1.247.689,515 km². Dividido em 144 (cento e quarenta e quatro) municípios, o Estado do Pará está situado no centro da [Região Norte](#) e tem como limites o [Suriname](#) e o [Amapá](#) ao norte; o [Oceano Atlântico](#) a nordeste; o [Maranhão](#) ao leste; [Tocantins](#) a sudeste; [Mato Grosso](#) ao sul; o [Amazonas](#) a oeste; e [Roraima](#) e a [Guiana](#) a noroeste. O Estado é o mais populoso da [Região Norte](#), contando com uma população estimada de 7.431.020 habitantes¹. Sua capital é [Belém](#), a qual reúne em sua [região metropolitana](#) cerca de 2,1 milhões de habitantes. Outras cidades importantes são: [Abaetetuba](#), [Altamira](#), [Ananindeua](#), [Barcarena](#), [Castanhal](#), [Itaituba](#), [Marabá](#), [Parauapebas](#), [Redenção](#), [Santarém](#) e [Tucuruí](#)².

A Governadora do Estado é Ana Júlia Carepa ([PT](#)), tendo como Vice-Governador Odair Santos Corrêa ([PSB](#)). Possui 17 (dezessete) Deputados Federais, 41 (quarenta e um) Deputados Estaduais e 03 (três) Senadores, a saber: Fleixa Ribeiro ([PSDB](#)), José Nery ([PSOL](#)) e Mauro Couto ([PSDB](#))³.

Os principais rios que banham o Estado do Pará são: [Rio Amazonas](#), [Rio Tapajós](#), [Rio Tocantins](#), [Rio Xingu](#), [Rio Jari](#) e [Rio Pará](#).

A economia está baseada no [extrativismo mineral](#) ([ferro](#), [bauxita](#), [manganês](#), [calcário](#), [ouro](#), [estanho](#)) e vegetal ([madeira](#)), na [agricultura](#), na [pecuária](#) e nas criações, na indústria e no turismo. O Pará é o maior produtor de [pimenta do reino](#) do [Brasil](#) e está entre os primeiros na produção de [coco](#) da Bahia

¹ <http://www.brasile scola.com/brasil/economia-para.htm>

² Dados obtidos no site: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Par%C3%A1>

³ Dados obtidos no site: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Para%C3%ADba>



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e [banana](#). A pecuária é mais presente na região sudeste do Estado, a qual possui um rebanho calculado em mais de 14 milhões de cabeças de bovinos⁴.

O Clima que predomina no Estado do Pará é o equatorial quente e úmido com estação seca ocorrendo durante o inverno e primavera. As temperaturas médias giram em torno dos 27°C, com índice pluviométrico de 2.900mm/ano⁵

Segundo divulgado no Portal do Governo do Estado do Pará⁶:

O Pará abriga uma incalculável variedade de fauna e flora, e detém um potencial científico e econômico sem paralelo.

Localizado na Amazônia oriental, o Estado está situado no maior corredor de florestas protegidas do mundo, com mais de 717 mil km² (cerca de 71 milhões de hectares) divididos em áreas de proteção integral, de uso sustentável e terras indígenas, de acordo com dados da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Ao todo, as reservas contabilizam mais de 57% do território do Estado. Aliás, muitas espécies, animais e vegetais, que vivem nessas áreas sequer são conhecidas pela Ciência.

As reservas foram criadas para conservar a riqueza genética da floresta tropical, importantes fontes de renda para as populações carentes amazônicas.

Produto Interno Bruto (PIB) - Segundo divulgado⁷: *"O Pará mantém uma trajetória de crescimento do PIB acima da média nacional, desde o ano de [1998](#). Sua participação no [PIB](#) brasileiro, que era de 1,70 % em 1998, passou para 2% em 2004, colocando-o na 13ª posição entre os estados brasileiros. A taxa de crescimento do PIB paraense foi 5,30% e 6,61% em 2003 e 2004, contra uma média nacional de 1,10% e 5,74%. Mantidas as atuais taxas de crescimento, o PIB do Pará atingirá o valor aproximado de 50 bilhões em [2010](#)".*

⁴ Dados obtidos no site: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Par%C3%A1>

⁵ Dados obtidos no site: <http://www.topgyn.com.br/cons01/para/index.php>

⁶ <http://www.pa.gov.br/>

⁷ <http://pt.wikipedia.org/wiki/Par%C3%A1>



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): Criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o IDH é o índice utilizado para medir os avanços alcançados por um determinado país. O índice vai de 0 a 1 — quanto mais perto do 1, maior o desenvolvimento humano⁸. Adaptado também para ser aplicado nos Estados e Municípios, segundo publicação no *site* Brasil Escola, o IDH do Estado do Pará é de 0,755, ocupando a 16ª posição entre os Estados brasileiros e num patamar menor do que o próprio índice do Brasil que está calculado em 0,813⁹.

Segundo dados de 2008, divulgados pelo [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística](#), o **índice de analfabetismo** no Estado do Pará é de 11,9% da população, ocupando a 16ª posição entre os Estados brasileiros¹⁰. O **analfabetismo funcional** - considerado aquele que a pessoa só possui a *capacidade de decodificar minimamente as letras, geralmente frases, sentenças, textos curtos e os números, não desenvolve a habilidade de interpretação de textos e de fazer as operações matemáticas*¹¹ - é de 26,3% da população, ocupando a 17ª posição entre os Estados brasileiros.

Índice de Desigualdade Social (Gini): Desenvolvido pelo matemático italiano Corrado Gini, o Coeficiente de Gini é um parâmetro internacional usado para medir a desigualdade de distribuição de renda entre a população. Este índice varia de 0 a 1, ou seja, quanto mais próximo de 0, maior a igualdade e, quanto mais próximo de 1, maior a desigualdade entre as pessoas. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em matéria publicada no dia

⁸ três aspectos são levados em consideração: vida longa e saudável (baseado na esperança média de vida ao nascer), acesso ao conhecimento (baseado na alfabetização e na escolarização) e nível de vida digno (baseado no PIB per capita associado ao poder de compra em dólares americanos)

⁹ Dados obtidos no site: <http://www.brasilecola.com/brasil/o-idh-no-brasil.htm>

¹⁰ http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista_de_estados_do_Brasil_por_analfabetismo

¹¹ http://pt.wikipedia.org/wiki/Analfabetismo_funcional



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18 de setembro de 2009 na rede mundial de computadores¹², o GINI do Estado do Pará encontra-se entre os índices de 0,450 a 0,499, ou seja, acima do próprio índice calculado para o Brasil que é de 0,531.

¹² http://www.vermelho.org.br/noticia.php?id_noticia=115923&id_secao=1

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3 RELATÓRIO FUNCIONAL

O Relatório Funcional contempla informações das atividades fins da Procuradoria da República do Estado do Pará, provenientes dos termos de inspeção que foram formalizados pelas equipes da Corregedoria Nacional. Em tais documentos, procurou-se identificar os aspectos mais importantes da Unidade inspecionada, para que a análise final possa representar uma visão mais próxima da realidade possível.

3.1 Procuradoria da República do Estado do Pará (Anexo I)

A Procuradoria da República no Estado do Pará conta com uma sede na Cidade de Belém e três Procuradorias da República em Municípios do interior (PRMs), localizadas em Marabá, Santarém e Altamira, nas quais encontram-se lotados os seguintes Procuradores da República:

Unidade	Procuradores da República
PR/PA	01. Alan Rogério Mansur Silva 02. André Sampaio Viana 03. Bruno Araújo Soares Valente 04. Daniel César Azeredo Avelino 05. Fernando José Aguiar de Oliveira 06. Felício Pontes Júnior 07. Igor Nery Figueiredo 08. José Augusto Torres Potiguar ⁽¹⁾ 09. Maria Clara Barros Noieto 10. Ubiratan Cazetta
PRM/Marabá	01. André Casagrande Raupp 02. Tiago Modesto Rabelo



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRM/Santarém	01. Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias 02. Marcel Brugnera Mesquita 03. Nayana Fadul da Silva
PRM/Altamira	01. Bruno Alexandre Gütschow 02. Cláudio Terre do Amaral

⁽¹⁾ Procurador Regional da República no exercício da função de Procurador da República – LC 75/93, art. 270).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA:

Sobre a questão do número de membros na Unidade inspecionada, assim se manifestou o Procurador-Chefe na resposta ao Relatório Preliminar:

(...) o número atual de membros em atuação não é condizente com o volume de trabalho e, especialmente com a complexidade dos problemas enfrentados no Estado do Pará, quer por sua dimensão, quer pelas peculiaridades de um Estado membro que congrega, dentre outras características:

a) um território megadiverso, em que se tem presentes e ativas comunidades tradicionais de diferentes características, forte atividade madeireira, intensa atividade extrativa mineral e a implantação de grandes empreendimentos, quer na área mineral, quer na questão energética;

b) um território marcado pela forte presença federal, tanto na questão fundiária, decorrente ainda do processo de ocupação da Amazônia os anos 1970, quanto na presença de unidades de conservação, áreas indígenas, rios federais e fronteiras internacionais;

c) um Estado ainda marcado pela desigualdade regional, o que faz com que boa parte das políticas públicas sejam financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais, especialmente nas áreas de saúde, educação e saneamento, distribuídos entre 143 municípios, os quais, por sua vez, apresentam pre-



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cárias estruturas administrativas e reincidentes constatações de desvios e irregularidades nas aplicações de recursos federais;

d) intensa presença de casos de contrabando, descaminho e, especialmente, tráfico internacional de entorpecentes, facilitados pela dimensão das fronteiras, pela estrutura geográfica e pela fragilidade da presença do Estado;

e) uma conhecida e demarcada rota de tráfico de seres humanos, tanto nacional, quanto internacional;

f) um considerável e inaceitável índice de trabalhadores submetidos a condições análogas a de escravo;

g) índices constantes de desmatamento, incidentes quer em unidades de conservação, quer em áreas particulares;

h) um dos maiores conjuntos de atividades do chamado agronegócio, especialmente a pecuária;

i) casos de repercussão nacional na temática de direitos humanos e probidade administrativa.

A inspeção foi realizada na Unidade da Capital (PR/PA), conforme os termos de inspeção que integram o presente relatório.

A Procuradoria da República do Pará está instalada em sede própria, na região central da Cidade de Belém, ao lado da sede da Justiça Federal. O edifício principal tem 03 (três) pavimentos, com área total construída de 1.522,86 m², no qual estão instalados 09 (nove) gabinetes com antessala, biblioteca, auditório, duas salas de reunião e serviços administrativos. As instalações do prédio são apenas parcialmente acessíveis a pessoas portadoras de deficiência. No mesmo terreno funciona uma sede anexa, alugada (imóvel originalmente residencial), com aproximadamente 365 m², no qual funcionam alguns serviços administrativos e um gabinete provisório. Em local próximo (acessível por meio do terreno da Justiça Federal) foi cedido um terceiro prédio, com área de aproximadamente 740 m², o

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

qual sofreu adaptações para abrigar a Procuradoria da República durante a ampliação da sede que passará a contar com uma área projetada adicional de 2.200 m². Esse imóvel ainda não estava sendo utilizado na data da inspeção.

A biblioteca da Unidade possui um acervo de 2.788 (dois mil, setecentos e oitenta e oito) livros, 4.999 (quatro mil, novecentos e noventa e nove) periódicos e 150 (cento e cinquenta) itens diversos, entre DVDs, fitas VHS, mapas etc.

A frota é composta por 11 (onze) veículos, sendo 6 (seis) utilitários (dos quais 3 (três) movidos a gasolina e 3 (três) movidos a diesel) e 5 (cinco) destinados ao transporte de Procuradores da República.

Cada um dos Procuradores da República conta com o apoio de 01 (um) analista processual, (02) dois técnicos processuais e (03) três estagiários de direito. No gabinete da Procuradoria Regional Eleitoral estão lotados 01 (um) analista, (01) um técnico e (04) quatro estagiários, sendo que no gabinete da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão existem 01 (um) analista, 02 (dois) técnicos e 01 (um) estagiário.

A estrutura de informática corresponde ao padrão do Ministério Público Federal para Unidades desse porte, contando, basicamente, com *softwares* para controle da movimentação de processos e procedimentos extrajudiciais, edição de texto, acesso à *internet* e leitor de mensagens. Cada Procurador da República dispõe de 01 (um) microcomputador com impressora no gabinete.

A Unidade funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min. às 20h. O atendimento ao público, por sua vez, é realizado em todos os dias de funcionamento, das 11h às 19h.

Encontram-se lotados na Procuradoria da República em Belém 79 (setenta e nove) servidores efetivos e 06 (seis) ocupantes de cargos de provimento em comissão.



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Seção Judiciária do Pará conta com 12 (doze) Juízes Federais, lotados em 03 (três) Varas Cíveis, 02 (duas) Varas Criminais, 01 (uma) Vara de Execução Fiscal e 01 (um) Juizado Especial. Há, também, 01 (uma) Vara Federal na Subseção Judiciária de Castanhal, cuja movimentação processual é atendida pelos Procuradores da República em Belém.

A Coordenadoria Jurídica informou a distribuição de 1.284 (um mil, duzentos e oitenta e quatro) processos no mês de abril de 2010, o que corresponde a uma média mensal de 128,4 (cento e vinte e oito virgula quatro) processos por membro. Essa distribuição, entretanto, não é equitativa, pois há um grupo de Procuradores da República atuando exclusivamente na área cível e outro na área criminal. Verificou-se que a **média de processos distribuídos**, por membro, na área cível, atingiu 47,2 (quarenta e sete virgula dois) naquele mês, sendo que, na área criminal, atingiu o patamar de 209,6 (duzentos e nove virgula seis). No mesmo período, foram distribuídos 299 (duzentos e noventa e nove) procedimentos extrajudiciais.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

De fato, a distribuição da PRPA observa critérios próprios, complexos, decorrentes de uma decisão coletiva, que decidiu pela especialização dos trabalhos e que deliberou que a PRPA teria dois núcleos básicos de atuação (cível e criminal). A definição do número de membros lotados (...) sempre foi objeto de deliberação coletiva, após intensos debates, que procuram observar as diferenças e especificidades de atuação de cada núcleo. Esta forma de divisão do trabalho (...) pareceu ser a mais razoável, assumida, entretanto, a desproporção numérica dos feitos, o que não quer dizer, necessariamente, que haja desproporção entre a quantidade de trabalho. Em outras palavras, não há privilégio a uma determinada área em detrimento de outra, mas há, sim, uma divisão de trabalho que procura,



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mesmo diante do número insuficiente de membros, garantir o funcionamento da tutela penal e cível.

As regras de distribuição processual foram fixadas pela **Portaria n. 67/2007**, editada pelo Procurador-Chefe, posteriormente alterada pela **Portaria n. 13/2010**, as quais podem ser assim resumidas, conforme tabela abaixo:

ÁREA CÍVEL		
Designação	Titular	Atribuições
1º Ofício Cível	José Augusto Torres Potiguar	Judiciais: - Processos judiciais das Varas e Juizados Especiais Cíveis da Seção Judiciária do Pará e da Subseção de Castanhal. Extrajudiciais: - 47% dos procedimentos administrativos relativos a improbidade administrativa; - Procedimentos administrativos relativos ao patrimônio cultural.
3º Ofício Cível	Felício Pontes Júnior	Judiciais: - Processos judiciais das Varas e Juizados Especiais Cíveis da Seção Judiciária do Pará e da Subseção de Castanhal. Extrajudiciais: - 20% dos procedimentos administrativos relativos a improbidade administrativa; - 1/3 dos procedimentos administrativos relativos ao meio ambiente, - Procedimentos administrativos relativos a comunidades indígenas, populações tradicionais e minorias.
4º Ofício Cível	Bruno Araújo Soares Valente	Judiciais: - Processos judiciais das Varas e Juizados Especiais Cíveis da Seção Judiciária do Pará e da Subseção de Castanhal. Extrajudiciais: - procedimentos administrativos relativos a improbidade administrativa na área da saúde; - Procedimentos administrativos relativos aos direitos do consumidor e à ordem econômica. - 1/3 dos procedimentos administrativos relativos ao meio ambiente.



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10º Ofício Cível	Daniel César Azeredo Avelino	Judiciais: - Processos judiciais das Varas e Juizados Especiais Cíveis da Seção Judiciária do Pará e da Subseção de Castanhal. Extrajudiciais: - 33% dos procedimentos administrativos relativos a improbidade administrativa; - 1/3 dos procedimentos administrativos relativos ao meio ambiente.
11º Ofício Cível	Alan Rogério Mansur Silva	Judiciais: - Processos judiciais das Varas e Juizados Especiais Cíveis da Seção Judiciária do Pará e da Subseção de Castanhal. Extrajudiciais: - Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão; - Procedimentos administrativos em matéria de saúde, educação, moradia, alimentação adequada e qualidade dos serviços públicos.

Regras de distribuição processual da PR/PA

ÁREA CRIMINAL		
Designação	Titular	Atribuições
2º Ofício Criminal	Ubiratan Cazetta	Criminal geral (atuação perante as Varas Criminais da Seção Judiciária do Pará e da Subseção de Castanhal, inquéritos policiais relativos a crimes de competência desses órgãos judiciais e procedimentos investigatórios), com distribuição aleatória e numericamente equivalente.
5º Ofício Criminal	Igor Nery Figueiredo	
7º Ofício Criminal	Fernando José Aguiar de Oliveira	
8º Ofício Criminal	André Sampaio Viana	
9º Ofício Criminal	Maria Clara Barros Noletto	

Regras de distribuição processual da PR/PA

Além dessas atribuições, um dos Procuradores da República exerce a função de Procurador Regional Eleitoral, sem prejuízo da distribuição normal, exceto no último semestre dos anos eleitorais. Aquele Órgão é atualmente conduzido pelo Procurador da República **Daniel César Azeredo Avelino**, substituído,

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em seus impedimentos eventuais, pelo Procurador da República Igor Nery Figueiredo.

Em relação à **movimentação processual judicial**, por gabinete, segundo os dados fornecidos pela Coordenadoria Jurídica, foi observado os seguintes dados, referentes ao mês de abril de 2010:

ÁREA CÍVEL				
Gabinete	Saldo mês anterior	Entrada	Saída	Saldo remanescente
1º Ofício Cível José Augusto Torres Potiguar	18	33	45	06
3º Ofício Cível Felício Pontes Júnior ⁽¹⁾	10	40	46	04
4º Ofício Cível Bruno Araújo Soares Valente	27	33	55	05
10º Ofício Cível Daniel César Azeredo Avelino	38	46	80	04
11º Ofício Cível Alan Rogério Mansur Silva ⁽¹⁾	01	29	30	00
Total	94	236	256	19

Movimentação processual judicial por gabinete.

⁽¹⁾ Em gozo de férias durante parte do período.



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ÁREA CRIMINAL				
Gabinete	Saldo mês anterior	Entrada	Saída	Saldo remanes- cente
2º Ofício Criminal Ubiratan Cazetta	164	176	149	191
5º Ofício Criminal Igor Nery Figueiredo	101	186	203	84
7º Ofício Criminal Fernando José Aguiar de Oliveira	120	249	277	92
8º Ofício Criminal André Sampaio Viana	34	181	192	23
9º Ofício Criminal Maria Clara Barros Noletto	50	256	230	76
Total	469	1.048	1.051	466

Movimentação processual judicial por gabinete.

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL				
Gabinete	Saldo mês anterior	Entrada	Saída	Saldo remanescente
Daniel César Azeredo Avelino	310	54	33	331

Movimentação processual judicial por gabinete.

A equipe de inspeção constatou a existência de **processos judiciais e inquéritos policiais com excesso de prazo** (vista há mais de 30 dias), conforme demonstrativo abaixo:



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tempo de vista	Inquéritos policiais			Ações penais		
	+ de 30 dias	+ de 6 meses	+ de 12 meses	+ de 30 dias	+ de 6 meses	+ de 12 meses
2º Ofício Criminal Ubiratan Cazetta	63	55	03	06	01	-
5º Ofício Criminal Igor Nery Figueiredo	23	-	-	-	-	-
7º Ofício Criminal Fernando José A. de Oliveira	33	03	-	04	-	-
8º Ofício Criminal André Sampaio Viana	12	-	-	-	-	-
9º Ofício Criminal Maria Clara B. Noletto	04	-	-	-	-	-
Total	135	58	03	10	01	-

Processos judiciais e inquéritos policiais com excesso de prazo nos gabinetes.

Também foi detectado **excesso de prazo em processos de natureza eleitoral**, conforme a seguir discriminado:

Tempo de vista	Processos eleitorais		
	+ de 30 dias	+ de 6 meses	+ de 12 meses
Procurador Regional eleitoral Daniel César Azeredo Avelino	67	70	165

Processos eleitorais com excesso de prazo.

No que se refere à **movimentação extrajudicial**, encontram-se em tramitação na Procuradoria da República do Pará 1.743 (um mil, setecentos e qua-



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

renta e três) procedimentos preparatórios, dos quais 1.393 (um mil, trezentos e noventa e três) em tramitação há mais de 180 dias, sem conversão em inquérito civil; 34 (trinta e quatro) inquéritos civis; 545 (quinhentos e quarenta e cinco) procedimentos investigatórios criminais; e 282 (duzentos e oitenta e dois) procedimentos administrativos eleitorais, conforme a seguir demonstrado:

ÁREA CÍVEL					
Tempo de tramitação	Procedimentos Preparatórios			Inquéritos Civis	
	Até 90 dias	+ de 90 dias	+ de 180 dias	- de 1 ano	+ de 1 ano
1º Ofício Cível José Augusto Torres Potiguar	53	67	229	-	-
3º Ofício Cível Felício Pontes Júnior	11	24	194	-	-
4º Ofício Cível Bruno Araújo Soares Valente	32	17	190	03	-
10º Ofício Cível Daniel César Azeredo Avelino	33	68	170	33	01
11º Ofício Cível Alan Rogério Mansur Silva	11	01	43	-	-
Total	140	177	826	37	

Procedimentos extrajudiciais por gabinete e tempo de tramitação

PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO				
Tempo de tramitação	Procedimentos preparatórios			Inquéritos Civis
	Até 90 dias	+ de 90 dias	+ de 180 dias	
Alan Rogério Mansur Silva	12	21	567	-

Procedimentos extrajudiciais por gabinete e tempo de tramitação



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL			
Tempo de tramitação	Procedimentos administrativos		
	Até 90 dias	+ de 90 dias	+ de 180 dias
Daniel César Azeredo Avelino	37	45	200

Procedimentos extrajudiciais por gabinete e tempo de tramitação

ÁREA CRIMINAL			
Tempo de tramitação	Procedimentos investigatórios criminais		
	Até 90 dias	+ de 90 dias	+ de 180 dias
2º Ofício Criminal Ubiratan Cazetta	18	14	119
5º Ofício Criminal Igor Nery Figueiredo	15	09	04
7º Ofício Criminal Fernando José Aguiar de Oliveira	34	18	77
8º Ofício Criminal André Sampaio Viana	09	05	35
9º Ofício Criminal Maria Clara Barros Noieto	40	31	117
Total	116	77	352

Procedimentos extrajudiciais por gabinete e tempo de tramitação

Dos feitos em tramitação foram examinados, por amostragem, 83 (oitenta e três) procedimentos preparatórios; 63 (sessenta e três) procedimentos in-



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

investigatórios criminais; e 22 (vinte e dois) procedimentos administrativos eleitorais, conforme demonstrado nos termos de inspeção individuais. De modo geral, constatou-se que não estão sendo observadas as disposições das Resoluções n.ºs 12/2006 e 23/2007, ambas do CNMP, haja vista que não foram constatadas decisões fundamentadas de prorrogação nos procedimentos investigatórios criminais e nos procedimentos preparatórios em trâmite há mais de 90 dias. Verificou-se, ainda, elevado número de procedimentos preparatórios em tramitação há mais de 180 dias, sem conversão em inquérito civil.

Da análise dos dados acima coletados, pode-se concluir pela existência de uma demanda processual judicial significativamente mais elevada na área criminal, o que é plenamente justificado em razão das atribuições do Ministério Público. Por outro lado, os membros em atuação na área cível respondem por um número mais elevado de procedimentos preparatórios.

Desse modo, a área cível recebeu, em média, no mês da inspeção, conforme acima já apontado, 47,2 (quarenta e sete vírgula dois) processos por membro (contra 209,6 na área criminal). Em contrapartida, cada Procurador da República em atuação na área cível responde, em média, por 355,4 (trezentos e cinquenta e cinco vírgula quatro) procedimentos administrativos, considerando os que tramitam na PRDC. Já os Procuradores da República que atuam na área criminal respondem, em média, por 109 (cento e nove) procedimentos investigatórios.

Alguns problemas localizados foram identificados pela demora na devolução de processos judiciais com vista ao Ministério Público Federal, sendo digna de nota a situação do **Gabinete do 2º Ofício Criminal**, de titularidade do Procurador da República Ubiratan Cazetta, no qual havia um remanescente de 191 (cento e noventa e um) processos dos meses anteriores, dos quais 58 (cinquenta e oito) inquéritos policiais com excesso de prazo, 55 (cinquenta e cinco) há



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mais de 6 meses e 3 (três) há mais de um ano. Foi, também, identificada 01 (uma) ação penal com vista há mais de 1 ano.

Ainda, nesse mesmo Gabinete, havia elevado número de procedimentos investigatórios (119) em tramitação há mais de 180 dias, o que, embora não contrarie norma regulamentar expressa, causou estranheza em face da possibilidade de requisitar-se inquérito policial, caso necessário. Note-se que boa parte desses procedimentos (segundo verificado por amostragem) encontrava-se sem movimentação há vários meses, alguns deles sem nenhuma movimentação desde à data da autuação.

No **Gabinete do 5º Ofício Criminal**, de titularidade do Procurador da República Igor Nery Figueiredo, foram identificados procedimento investigatórios sem movimentação desde à data da autuação, sendo que o mais antigo foi autuado no mês de dezembro de 2009.

No **Gabinete do 7º Ofício Cível** (Procurador da República Fernando José Aguiar de Oliveira) foram verificados 03 (três) inquéritos policiais aguardando manifestação há mais de 6 meses e procedimentos investigatórios instaurados no ano de 2008 sem nenhuma movimentação.

No **Gabinete do 9º Ofício Criminal**, titularizado pela Procuradora da República Maria Clara Barros Noletto, havia 117 procedimentos investigatórios em tramitação há mais de 180 dias, sendo que dos 14 (catorze) examinados, por amostragem, 05 (cinco) não haviam sido movimentados nos últimos 06 meses.

Em relação aos Ofícios Cíveis, verificou-se as seguintes situações:

No **Gabinete do 1º Ofício Cível** (José Augusto Torres Potiguar) tramitavam 349 (trezentos e quarenta e nove) procedimentos preparatórios, dos quais 229 (duzentos e vinte e nove) há mais de 6 meses. Por amostragem, foram detectados procedimentos sem movimentação desde o ano de 2008.

No **Gabinete do 3º Ofício Cível**, titularizado pelo Procurador da República Felício Araújo de Pontes Júnior, verificou-se a existência de 229 (duzentos



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e vinte e nove) procedimentos preparatórios, dos quais 194 (cento e noventa e quatro) em tramitação há mais de 180 dias. Foram localizados procedimentos sem movimentação desde o ano de 2007.

No **4º Ofício Cível**, de responsabilidade do Procurador da República Bruno Araújo Soares Valente, foram localizados 239 (duzentos e trinta e nove) procedimentos preparatórios, dos quais 190 (cento e noventa) deles em tramitação há mais de 180 dias. Na verificação, por amostragem, foram encontrados 03 (três) procedimentos sem movimentação há mais de 6 meses.

No **Gabinete do 10º Ofício Cível** (Doutor Daniel César Azeredo Avelino) havia 270 (duzentos e setenta) procedimentos preparatórios, sendo que 170 (cento e setenta) em tramitação há mais de 180 dias.

Já no **11º Ofício Cível**, cujo titular é o Procurador da República Alan Rogério Mansur Silva, havia 55 (cinquenta e cinco) procedimentos preparatórios, sendo que 43 (quarenta e três) deles em tramitação há mais de 180 dias. É de se notar que esse Ofício possui um número menor de procedimentos, haja vista que seu titular acumula as atribuições da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, em cujo Órgão se verificou a tramitação de 600 (seiscentos) procedimentos preparatórios, com a grande maioria deles (567) há mais de 6 meses.

Na **Procuradoria Regional Eleitoral** observou-se a existência de 331 (trezentos e trinta e um) processos judiciais, muitos deles decorrentes de eleições anteriores. Desses, 165 (cento e sessenta e cinco) encontram-se com vista ao Ministério Público há mais de um ano. Faz-se a ressalva, todavia, que o Doutor Daniel César Azeredo Avelino assumiu as funções de Procurador Regional Eleitoral no mês da inspeção, havendo recebido o Órgão com aproximadamente 310 (trezentos e dez) processos remanescentes de seu antecessor, o Procurador da República Ubiratan Cazetta. Além disso, havia, na data da inspeção, 282 (duzentos e oitenta e dois) procedimentos administrativos inconclusos.



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

A inspeção do CNMP ocorreu em maio de 2010, logo após a mudança do titular da Procuradoria Regional Eleitoral, constatando um grande número de procedimentos extrajudiciais pendentes de manifestação. (...) a situação está alterada positivamente, havendo apenas 2 (quatro) [sic] procedimentos em curso com prazo superior a 180 dias. Também no aspecto judicial, em maio de 2011, a PRE conta com 18 (dezoito) feitos com prazo superior a 30 dias, sendo o mais antigo com 59 dias, o que é resultado, antecipado, da correção de quadro encontrado na inspeção.

(...)

A inspeção deu-se em maio de 2010 e relatou a existência de procedimentos extrajudiciais sem despacho fundamentado de sua prorrogação ou, segundo anotou, sem providências adotadas.

Inicialmente, cabe registrar que, no que toca aos procedimentos extrajudiciais, é necessário ter em mente que a PRPA, ao contrário de outras unidades do Ministério Público, não conta com um cartório para o controle dos procedimentos, atribuição que compete a cada um dos gabinetes.

Esta realidade faz com que se deva analisar com cuidado o dado estatístico quanto à permanência dos autos em gabinete, pois, como todas as providências são feitas pelo próprio gabinete a que distribuídos os autos, não há movimentação física destes. (...) Assim, o tempo de permanência em gabinete não pode ser tido como sinônimo de procedimento sem análise ou atuação concreta.

De qualquer forma, o fato é que a PRPA já vinha adotando providências para dar maior eficácia ao trâmite dos procedimentos extrajudiciais, sendo possível afirmar que: 1 – houve expressivo arquivamento de procedimentos em que não havia elementos suficientes para a atuação; 2 – houve a conversão em Procedimentos Investigatórios Criminais das peças de informação; 3 – não há pro-



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cedimentos em que não tenha havido manifestação ou instrução, embora, por certo, ainda exista um significativo volume de feitos extrajudiciais em curso.

(...)

Por outro lado, pela característica própria do núcleo cível, alguns destes procedimentos tem natureza de acompanhamento, o que faz com que seu tempo de duração se prolongue no tempo, aguardando a solução definitiva do problema, tal como a implantação adequada de uma determinada política pública ou o encerramento da execução judicial de uma decisão do Tribunal de Contas da União, quando já prescrito o prazo para a propositura de ação de improbidade administrativa.

Em resumo, no que se refere à atividade-fim, tem-se que:

a) as importantes constatações da inspeção levaram à adoção de rotinas que eliminaram a existência de procedimentos extrajudiciais em tramitação sem despacho ou ainda, aguardando a conversão em inquéritos civis públicos ou Procedimentos Preparatórios Criminais, sendo possível afirmar que, hoje, a PRPA cumpre os prazos regulamentares.

b) o prazo de permanência de autos criminais foram regularizados, embora o volume de trabalho e o número de membros em atuação ainda leve à constatação de inquéritos policiais relatados há mais de 90 dias;

c) a unidade reviu seus procedimentos e intensificou seus controles;

d) a PRPA apresenta um elevado número de manifestações judiciais (cíveis, criminais e eleitorais) e uma dedicação intensa de seus membros ao cumprimento de suas atribuições, mesmo em situação crítica quanto ao volume de trabalho.

Conforme se pode constatar dos dados acima transcritos, a Procuradoria da República no Pará responde por uma elevada demanda processual, principalmente na área judicial. Mesmo que os feitos judiciais fossem igualmente divi-



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

didados entre todos os membros, isto representaria uma **média mensal de 128,4 (cento e vinte e oito virgula quatro) processos por Procurador da República**, o que pode ser considerada uma demanda elevada.

Por outro lado, não é possível se afirmar que os critérios de distribuição adotados pela Unidade inspecionada correspondem a uma repartição justa da demanda de processos judiciais e extrajudiciais, pois grande parte dos procedimentos em tramitação nos Ofícios Cíveis são antigos, sendo possível que haja entre eles muitos que já poderiam ter sido arquivados. Um indicativo da demanda de novos procedimentos, entretanto, decorre da análise da tabela que trata dos “*Procedimentos extrajudiciais por gabinete e tempo de tramitação*”, a qual demonstra a existência de apenas 152 (cento e cinquenta e dois) procedimentos preparatórios em tramitação há menos de 90 dias (Cível e PRDC). Assim, desconsiderando-se os que foram arquivados dentro desse prazo, conclui-se haver uma demanda mensal, na área cível, de aproximadamente 10 (dez) procedimentos novos por membro.

Por fim, no decorrer da visita de inspeção foram relatadas, no objetivo de exercer as importantes atribuições do Ministério Público, algumas **iniciativas tidas como relevantes** por parte de Procuradores da República do Pará, dentre as quais, destacam-se:

a) Campanha “carne-legal”: iniciativa que consiste em impor barreiras à comercialização de carne bovina oriunda de fazendas em situação fundiária irregular (resultado de “grilagem”), de exploração lesiva ao meio ambiente ou da utilização de trabalho em condições análogas às de escravos. Quanto a este programa, no ano de 2009, foram ajuizadas ações e pedidos de indenizações na ordem de 2 bilhões de reais contra empresas e pessoas que desmataram 157 mil hectares no Pará, cujo Estado, nos últimos quatro anos, é o campeão de desmatamento na região amazônica. Para o sucesso dessa campanha, supermercados foram no-

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

tificados no sentido de que, caso continuassem comprando gado sem comprovar a origem, também seriam responsabilizados pelos danos ambientais. As punições aos pecuaristas não buscam apenas tirar do mercado os que são responsáveis pelo desmatamento irregular, mas por invasões de terras públicas, de quilombolas, indígenas e ribeirinhos.

b) Ações civis públicas para a lotação de Defensores Públicos e Procuradores do IBAMA no Estado do Pará.

c) Propositura de mais de 130 (cento e trinta) ações civis públicas contra grandes desmatadores.

d) Propositura de ação contra o INSS e 55 (cinquenta e cinco) instituições bancárias, questionando critérios de descontos de prestações de crédito consignado.

e) Ajuizamento de diversas ações questionando os critérios de licenciamento ambiental da hidrelétrica de Belo Monte.

CONCLUSÕES E SUGESTÕES

a) Em relação às regras de distribuição de feitos e ao número de membros lotados em cada um dos núcleos (criminal e cível), considerando tratar-se de uma deliberação coletiva que a própria Unidade inspecionada considera eficiente e que não gera privilégios ou desequilíbrios entre os membros, deixamos de apresentar, em relação a este aspecto, qualquer proposta de aperfeiçoamento.



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

b) Verificando-se a existência de um número elevado de procedimentos administrativos antigos ainda em tramitação, alguns deles há mais de um ano, os quais, inclusive, apesar de a Resolução n. 23 do CNMP ter sido editada no ano de 2007, não receberam, segundo informado, decisões fundamentadas de prorrogação, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que estabeleça o prazo de 06 (seis) meses para que os membros em exercício naquela Unidade adquem a tramitação desses feitos às normas editadas pelo Conselho Nacional**, sob pena de assim não o fazendo, ser recebida a presente informação como representação, nos termos do art. 82 e seus parágrafos do Regimento Interno, determinando a instauração de **procedimento por inércia ou excesso de prazo** em relação aos Procuradores da República que deixarem de adotar as providências acima referidas.

c) Verificando a existência de procedimentos judiciais (inquéritos policiais e processos) em tramitação além do prazo legal para manifestação, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que estabeleça o prazo de 30 dias para que os membros em exercício naquela Unidade comprovem a devida regularização**, sob pena de assim não o fazendo, ser recebida a presente informação como representação, nos termos do art. 82 e seus parágrafos do Regimento Interno, determinando a instauração de **procedimento por inércia ou excesso de prazo** em relação aos Procuradores da República que deixarem de adotar as providências acima referidas.

d) Considerando que no decorrer dos trabalhos de inspeção verificou-se um volume bastante elevado de movimentação de feitos judiciais e extrajudiciais, aliado às razões expostas pelo próprio Procurador-Chefe da Unidade inspecionada, o qual, em sua resposta ao Relatório Preliminar, destacou as enormes dificuldades enfrentadas no cumprimento das múltiplas atribuições de responsabi-

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

lidade do Ministério Público, mormente em virtude das dimensões territoriais e algumas particularidades encontradas tão somente no Estado do Pará, tais como a forte atividade madeireira e extrativista mineral, questões fundiárias complexas, áreas indígenas, existência de rios federais, extensas fronteiras internacionais, aplicação de recursos federais em grande monta, tráfico internacional de entorpecentes, tráfico de seres humanos, desmatamento de grandes áreas de preservação permanente, etc., cuja realidade, por certo, exigiria uma estrutura bem maior da Unidade para o pleno exercício de suas atividades naquele Estado, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Geral da República** que, dentro das condições financeiras e orçamentárias da Procuradoria-Geral da República, seja determinado um amplo estudo da atual situação da Procuradoria da República sediada no Estado do Pará, para o fim de, em sendo o caso, reforçar a estrutura de pessoal daquela Unidade, criando não só outros cargos de membros, mas, principalmente, dotando-a de uma estrutura de apoio condizente com as importantes tarefas que lhe estão afetas.

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4 RELATÓRIO ADMINISTRATIVO (Anexo II)

Para que se possa compreender, contextualmente, como se desenvolve o processo de gestão da Unidade inspecionada, é importante que façamos, inicialmente, uma digressão conceitual para que possamos lembrar os fundamentos que orientam a atividade de administração.

A administração de uma determinada entidade, para melhor realizar os seus planos e alcançar os objetivos que constituem a razão da sua existência, deve sempre estar estruturada e organizada de acordo com os princípios científicos aplicáveis às funções básicas que a compõem, ou seja, deve atender, essencialmente, aos princípios de organização, planejamento, comando e controle.

O **controle**, merecedor específico de nossa análise, constitui um dos princípios basilares da administração, pois é através dele que se obtém informações sobre o plano organizacional, em especial quanto a sua dinâmica e eficácia; sobre a execução dos projetos e atividades, ou seja, se está em conformidade ou não com o planejamento; sobre o comportamento dos agentes e dos responsáveis pela execução de projetos e das atividades; sobre o grau de adesão às políticas da administração; sobre o comportamento da ação executiva e do nível de consecução das metas estabelecidas; e sobre os resultados obtidos, em confronto com as metas planejadas.

Nesse contexto, o **controle interno**, que faz parte do plano de organização da gestão, tem expressão funcional e sua ação não admite concentração puramente orgânica. Suas funções básicas, majoritariamente mencionadas, devem estar assim definidas: **organização** (administrativa, jurídica e técnica); **procedimentos e métodos**; **informações** (planejamento, orçamento, contabilidade, estatística e informática); **recursos humanos** e **autoavaliação**.

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Com efeito, a organização do sistema de controle interno e o seu funcionamento eficiente é de inteira responsabilidade do administrador, como corolário do dever de bem administrar e de prestar contas.

Indubitavelmente, incumbe ao gestor, primeiramente, gerir o patrimônio e os recursos a ele confiados com proficiência, sem desperdícios e desvios. Em segundo lugar, cumpre-lhe prover as condições para demonstrar a prática da boa administração e permitir a verificação, por parte dos órgãos de controle externo, de que agiu com correção e competência.

Aos administradores, portanto, impõe-se a missão de velar pelo bom funcionamento do controle interno. Se isso não ocorre, é necessário que o próprio complexo legal idealizado para efetivar essa tarefa exerça o papel de tentar constranger os gestores a se preocuparem com o próprio sistema de controle, sobretudo com amparo na Constituição da República que, em seus arts. 70 a 74, estabelece, com clareza, não só as metas e os objetivos dos controles externos e interno das entidades da administração direta e indireta, mas também consagra os princípios básicos da administração pública.

4.1 Despesas de Pessoal e Encargos

A folha de pagamento dos membros e servidores da Procuradoria da República no Estado do Pará, encontra-se centralizada e administrada pela Procuradoria-Geral da República, em Brasília.

4.1.1 Estrutura de Pessoal

A equipe de inspeção analisou a Lei Federal nº 11.415, de 15 de dezembro de 2008, que estabeleceu o novo Quadro de Cargos e Vencimentos dos



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Servidores do Ministério Público da União, identificando os cargos existentes, a tabela de vencimentos, os cargos comissionados e as funções de confiança. A análise centrou-se, também, no teor da Lei Federal nº 9.953, de 04 de janeiro de 2000, alterada posteriormente pela Lei Federal nº 10.476, de 27 de junho de 2002, que dispunha, antes da vigência desta última, sobre a mesma matéria em comento.

No levantamento específico relacionado ao termo de inspeção, foi identificado o que segue:

a) as portarias de enquadramento foram apresentadas e avaliadas, estando caracterizada a legalidade e transparência da atividade realizada;

b) foi fornecida cópia do edital do último concurso público para servidores e a respectiva lista de aprovados, como também a lista dos concursados que não compareceram à posse;

c) foram fornecidos os documentos inerentes à contratação de estagiários e bolsistas, inclusive a legislação específica, bem como o respectivo contrato de seguro privado em vigor;

d) a delimitação do expediente dos servidores auxiliares do Ministério Público da União restou estabelecida pelas **Portarias PGR nºs 707 e 708/2006**, sendo regulamentada, na Unidade inspecionada, pela **Portaria PRPA nº 092/2008**, além das Portarias das Procuradorias dos Municípios de Santarém, Marabá e Altamira;

e) foram fornecidas as relações completas dos servidores efetivos, comissionados e contratados, além dos membros;

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

f) existem 113 (cento e treze) servidores efetivos lotados na Procuradoria Regional da República do Estado do Pará;

g) do total de servidores, existem 05 (cinco) efetivos ocupando cargos de provimento em comissão, mais 06 (seis) com vínculo de livre provimento;

h) existem 53 (cinquenta e três) servidores contratados, os quais desempenham serviços na área meio, como vigilância, limpeza e conservação, cujos vínculos se dão com pessoas jurídicas (item 4.16¹³);

i) não existem servidores oriundos de outros órgãos/entes cedidos à Unidade, nem servidores à disposição de outros órgãos/entes;

j) existem, atualmente, 56 (cinquenta e seis) estagiários prestando serviços na Procuradoria Regional da República do Estado do Pará, cuja legislação utilizada para a seleção foi fornecida;

k) existem 17 (dezesete) membros lotados na Unidade, sendo que os três afastamentos temporários noticiados referem-se, em dois casos, a viagens a serviço e, no outro, à licença gestante;

l) foi fornecida a legislação atinente à disponibilidade e cessão de servidores;

¹³ 4.16. Cópia do(s) edital(is) que contrata(m) o(s) serviço(s) de mão-de-obra.

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

m) não foram fornecidas as declarações requisitadas nos itens 4.20 e 4.21, do termo de inspeção¹⁴;

n) foram fornecidas as declarações requisitadas nos itens 4.22, 4.23 e 4.24, do termo de inspeção¹⁵;

o) foi fornecida a cópia da Portaria PRPA nº 017/2010, que instituiu a comissão de avaliação para fins de progressão funcional e composição (item 4.25 do termo¹⁶);

p) a Unidade não forneceu declaração de que não existem servidores ou membros que se enquadrem nos impedimentos previstos nas Resoluções nºs 01, 07, 21 e 37, do CNMP (item 4.29 do termo¹⁷).

¹⁴ **4.20.** Declaração de que o órgão de pessoal mantém, permanentemente organizada, a legislação atinente à criação de cargos, funções, vantagens, modificações no plano de carreira, concessão de reajustes, tabelas de vencimentos dos cargos e das funções, etc.

4.21. Declaração de que a Administração expede portarias relativas à situação funcional de membros e servidores (nomeação, férias, lotação, licenças, promoção, etc.);

¹⁵ **4.22.** Declaração de que a Administração mantém controle atualizado da situação funcional e financeira dos membros e servidores;

4.23. Declaração de que a Administração mantém registro de ponto, com vistas a verificar se a jornada de trabalho legalmente estabelecida está sendo devidamente cumprida.

4.24. Declaração de que no período de cumprimento do estágio probatório a Administração avalia o servidor, no mínimo, frente aos seguintes aspectos: disciplina, eficiência, responsabilidade, produtividade e assiduidade.

¹⁶ **4.25.** Cópia do ato que institui a Comissão de Avaliação para fins de progressão funcional e composição.

¹⁷

4.29. Declaração de que não existem servidores ou membros que se enquadrem nos impedimentos previstos nas Resoluções ns. 01, 07, 21 e 37 do CNMP.

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.2 Folha de pagamento

Relativamente à folha de pagamento, em razão da centralização dos dados na Capital Federal, tanto no tocante à confecção e geração das mesmas, como na manutenção da disponibilidade dos respectivos dados para ulterior análise, restou prejudicado os trabalhos de inspeção em relação a este assunto.

4.2 Finanças e Contabilidade

Constatou-se que o planilhamento das receitas orçamentárias; a demonstração do superávit financeiro; o controle do excesso de arrecadação; os controles existentes relacionados com as aplicações financeiras; as informações pertinentes à fiscalização do controle interno sobre fechamento de balancetes; os adiantamentos; os relatórios de gestão fiscal; a prestação de contas ao TCU; a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, bem como os informes relativos aos registros de créditos pendentes de pagamento no passivo da Instituição, são dados de domínio e responsabilidade da Procuradoria-Geral da República, em Brasília (Anexo II - fl. 01).

Observou o Coordenador Administrativo da Unidade inspecionada que a Procuradoria da República do Estado do Pará é uma Unidade Gestora/Executora do MPF e não uma Unidade Orçamentária, e as atividades citadas no parágrafo anterior são de responsabilidade do Contador lotado na Auditoria Interna do Ministério Público da União (AUDIN/MPU - Anexo II - fl. 02).

Em relação às notas de empenho, as mesmas são emitidas pelo Sistema SIAFI, e atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/64 (Anexo II - fl. 03).

Quanto ao cumprimento dos arts. 15, §8º, 73, inciso II, §1º e 74, todos da Lei Nacional de Licitações, que se referem à possibilidade do sistema de



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

controle da liquidação da despesa ter a capacidade de identificar se o serviço, obra, material de consumo ou permanente recebidos guardam compatibilidade com as quantidades, valores e especificações constantes nas licitações que lhes deram origem, constatou-se a constituição de procedimentos administrativos que seguem os trâmites normais pertinentes a liquidação das despesas (Anexo II - fl. 04).

Há instrumentos de controle que possibilitam identificar se os pagamentos foram autorizados por autoridade competente e se foram realizados após a sua regular liquidação.

A Instrução Normativa AUDIN-MPU nº 01, de 20/08/2008, dispõe sobre a conformidade dos registros de gestão (Anexo II - fl. 05).

Com referência as retenções tributárias e previdenciárias referentes as empresas que prestam serviço à Unidade inspecionada, constatou-se que esta efetua as retenções devidas com regularidade (Anexo II - fl. 06).

A equipe de inspeção observou que a Unidade efetua a verificação das certidões negativas do INSS e FGTS, no ato de pagamento das empresas (Anexo II - fl. 07).

Salientou, ainda, a Coordenação Administrativa da Procuradoria da República do Pará que os processos de pagamento das despesas inscritas em restos a pagar poderão ter seus valores corrigidos monetariamente, bem como a incidência de taxas de juros, de acordo com as cláusulas contratuais pactuadas e mediante regular processo de reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições legais (Anexo II - fl. 08).

O quadro evolutivo da execução orçamentária da Procuradoria da República do Pará, pertinente as despesas liquidadas, **relativos aos períodos mar/2006 – fev/2008 e mar/2008 – fev/2010**, está demonstrado no quadro a seguir:



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPESAS LIQUIDADAS	MAR/2006 – FEV/2008	MAR/2008 – FEV/2010
TOTAL	4.598.057,66	6698.510,65
Material de Consumo	421.584,46	389.203,27
Passagens, Desp.locomção	0,00	5.316,00
Outros Serv. Terceiros PF	256.946,27	419.940,61
Locação de Mão de Obra	1.340.656,51	2.069.918,11
Outros Serv. Terceiros PJ	1.452.690,00	2.345.439,13
Outras Despesas	113.546,36	127.894,70
Obrigações Tributárias	25.399,72	30.720,59
Desp. Exerc. Anteriores	68.102,80	62.647,97
Indenizações de Restit.	5.321,32	6.862,26
Outros Serv. Terc. PJ	12.570,58	27.657,40
Desp. Exerc. Ant. 339192	2.151,94	6,48
Obras e Instalações	0,00	293.002,86

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI

Demonstrativos gráficos relacionados à despesa total liquidada, em valores acumulados até maio/2008, bem como o percentual de participação dos principais elementos de despesa no gasto total, correspondentes aos biênios 2006/2008 e 2008/2010, estão apresentados à fl. 09, do Anexo II.

Cabe salientar que um dos principais objetivos, em nível administrativo, da Unidade inspecionada, é a obra de ampliação do seu edifício-sede, a qual se encontra na fase de elaboração do respectivo projeto.

4.3 Planejamento

A declaração da Unidade inspecionada à Corregedoria Nacional é de que o processo de planejamento do Ministério Público Federal está a cargo da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral da República, nos termos do Regimento Interno/MPF/Portaria nº 591, de 20/11/2008 (Anexo II - fl 10).

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em relação ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, informou-se que os dados atinentes a esses temas estão centralizadas na Secretaria-Geral do Ministério Público Federal (Anexo II - fl. 11).

Quanto à existência de Plano Geral de Atuação Administrativa e a utilização de ferramentas de gestão bem como de indicadores de avaliação, a Administração da Unidade esclareceu que estas questões também são de responsabilidade da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral da República (Anexo II - fl. 12), cujos termos da Instrução de Serviço SG/MPF nº 02, de 12/02/2010, estabelecem a avaliação de desempenho orçamentário das Unidades Gestoras e Administrativas (Anexo II - fl. 13).

4.4 Administração

Constatou-se que a Unidade inspecionada não faz registros cadastrais de licitantes porque utiliza os de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme faculta a Lei de Licitações.

Já a Portaria nº 38, de 14/05/2010, designou o Pregoeiro para o período de 14/05/2010 a 14/05/2011; a Portaria nº 39, de 14/05/2010 constituiu a Comissão Permanente de Licitação; e a Portaria nº 40, de 14/05/2010, designou a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, também para o período de 14/05/2010 a 14/05/2011 (Anexo II - fl.14).

Verificou-se que os processos de dispensas e inexigibilidades atendem aos requisitos estabelecidos pela legislação em vigor (Anexo II – fl. 15).

Da mesma forma, os valores das compras, dos serviços e das obras contratadas com dispensa de licitação são submetidos e confrontados com os preços praticados pelo mercado, para aferir a existência de conformidade dos valores (Anexo II - fl. 16).



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No que tange aos contratos celebrados, verificou-se que os instrumentos contemplam, em suas cláusulas, os requisitos determinados pela Lei de Licitações, em seu art. 55 (Anexo II - fl. 17).

No tocante a normatização interna pertinente ao controle e movimentação dos bens permanentes, a Instrução Normativa – MPF/SG/AS/Nº 001/93, de 19/08/1993, regulamenta a administração, controle e movimentação dos bens permanentes (Anexo II – fl. 18).

Em relação às reavaliações e correções monetárias anuais, nos termos dos arts. 85 e 89 da Lei 4.320/64, foi declarado pela Coordenação Administrativa que os bens estão sendo reavaliados pelo Núcleo de Controle de Material e Patrimônio da PRR/PA, de acordo com a Orientação Contábil nº 20/2010, da Auditoria Interna do MPU (Anexo II - fl. 19).

Outro aspecto positivo diz respeito ao fato de que os bens imóveis da Unidade inspecionada encontram-se devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belém do Pará, e no sistema SPIUNET, do Ministério do Planejamento (Anexo II - fl. 20), bem como estão cobertos por seguro, inclusive os imóveis alugados (Anexo II - fl. 21).

Há, de outro lado, um imóvel recebido por cessão parcial, da Seção Judiciária Federal do Pará, durante o período de 09/12/2008 a 09/12/2011, a título gratuito, para instalação temporária da sede da Procuradoria da República, existindo, ainda, imóveis alugados para servirem de sede às Unidades de Altamira, Marabá e Santarém (Anexo II - fl. 22).

Registre-se que os bens móveis e imóveis estão devidamente contabilizados (Anexo II - fl. 23), e os valores constantes nos Inventários de Bens Móveis, guardam conformidade com aqueles registrados na Contabilidade (Anexo II - fl. 24).

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto ao controle e movimentação dos materiais do almoxarifado, a Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08/04/1988, baliza os procedimentos (Anexo II - fl. 25).

A cópia do Ato designatório do responsável pelo Almoxarifado consta à fl. 26, do Anexo II.

Verificou-se que às instalações físicas do Almoxarifado são apropriadas para a guarda de materiais e apresentam boas condições de segurança (Anexo II - fl. 27), e mesmo não havendo norma específica que regre o acesso de pessoas estranhas, a Administração informa que somente os servidores lotados no Setor podem ter acesso ao local.

A Portaria nº 054/2006 – GAB-PR/PA, de 30/06/2006, por sua vez, normatiza procedimentos e condutas a serem seguidas por servidores e não servidores em relação ao acesso às dependências da Unidade, notadamente em relação aos serviços de vigilância (Anexo II - fl. 28).

Verificou-se que a avaliação periódica do consumo médio e dos estoques mínimos é feita através da utilização do Sistema ASI-WEB, a fim de aferir a adequada reposição do estoque (Anexo II - fl. 29).

A Auditoria Interna (AUDIN) do Ministério Público da União realiza, anualmente, verificação na Unidade inspecionada, sobretudo, nos estoques do Almoxarifado, com o objetivo de averiguar a conformidade da existência física com os registros contábeis (Anexo II - fl.30), sendo, ainda, realizados inventários anuais dos materiais, com a indicação das respectivas especificações, valores unitários e quantidade, com a devida conciliação com os saldos registrados pela Contabilidade (Anexo II - fl. 31).

Averiguou-se que não havia, no instante da inspeção, processos administrativos para apurar divergências entre os registros de almoxarifado, o estoque físico e os da contabilidade (Anexo II - fl. 32).



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

É oportuno destacar que a Portaria nº 164, de 18/03/2003 e a Portaria nº 513, de 23/07/2003, disciplinam o uso, controle, guarda e conservação dos veículos oficiais (Anexo II - fl. 33).

O controle diário sobre a utilização dos veículos de representação e serviço é exercido por intermédio do formulário denominado “*Autorização de Saída de Veículo Oficial*”, que apresenta a data, identificação do veículo, horário de saída, usuário, destino, natureza do serviço, quilometragem de saída, data e hora do retorno do veículo e condutor (Anexo II - fl. 34).

Quanto ao controle de abastecimentos, deve haver a expedição de “Pedido”, contendo autorização expressa para abastecimento do veículo oficial identificado pela placa, bem como a revelação da quilometragem, condutor, horário e quantidade de combustível inserido no tanque (Anexo II - fl. 35).

Cabe anotar que há contrato celebrado pela Unidade inspecionada com a empresa Ticket Serviços S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustível para a Procuradoria da República do Pará e para as Unidades de Altamira, Marabá e Santarém, por meio de *software* integrado para captura eletrônica de dados (Anexo II - fl. 36).

O controle individualizado dos veículos oficiais é feito de forma integrada, mediante a utilização do Sistema de Administração de Atividades Auxiliares - SIAUX (Anexo II - fl. 37), o qual emite, também, relatórios gerenciais sobre a utilização dos veículos, em que constam especificados, as quilometragens iniciais e finais e os rendimentos por litro/quilometragem (Anexo II - fl. 38).

Por outro lado, a avaliação do desempenho da frota de veículos e sua manutenção são efetuadas pelos técnicos registrados nos formulários AVS, de forma expressa ou mesmo verbal, com recomendação para as devidas providências (Anexo II - fl. 39).

Constatou-se que há vistoria periódica dos veículos oficiais pelo encarregado do Setor de Transporte (Anexo II - fl. 40).



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Verificou-se que os veículos da frota são conduzidos por servidores habilitados e investidos em cargos compatíveis com esta atribuição e, também, por servidores autorizados pelo Procurador-Chefe da Unidade, mediante a expedição de portaria e por tempo determinado (Anexo II - fl. 41).

É necessário observar, por oportuno, conforme Declaração da Coordenação Administrativa da Procuradoria da República do Pará, que os veículos da frota possuem tão-somente seguros obrigatórios, não estando cobertos por seguros específicos, face orientação exposta na NOTA SGA/Nº 010, de 02/08/93, da Secretaria-Geral do MPU (Anexo II - fl. 42). Ressalta-se, ainda, que Unidade inspecionada não realiza locação de veículos (Anexo II - fl. 43).

Cabe mencionar que a Portaria nº 210, de 11/05/1990, e a Portaria nº 513/2003, estabelecem a identidade visual dos veículos (Anexo II - fl. 44) e a cópia do relatório que individualiza os imóveis ou equipamentos que estão locados pela Instituição encontra-se à fl. 45 do Anexo II.

Por fim, quanto à norma interna que impõe limitação de gastos, a Portaria PR/PA nº 009, de 02/03/2010, regulamenta a utilização, manutenção e controle do sistema de telefonia fixa e móvel (Anexo II - fl. 46).

CONCLUSÕES E SUGESTÕES

A equipe de inspeção, balizada nas observações que procedeu na documentação e declarações fornecidas pela Unidade inspecionada, notadamente em relação a processos de despesa e de licitações, depreende que os serviços de finanças, contabilidade, planejamento e administração estão sendo realizados de forma adequada pela Procuradoria Regional da República, porquanto estão alinhados com as normas e disposições legais atinentes.

É oportuno assinalar que algumas atividades administrativas importantes estão centralizadas na Procuradoria-Geral da República, tais como a folha

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de pagamento e o planejamento estratégico, podendo-se afirmar que as ações administrativas executadas pela Unidade inspecionada contam com o auxílio da AUDIN/MPU, possibilitando, esta atuação conjunta, o contínuo aperfeiçoamento do sistema de controle interno.

4.5 Estrutura de Tecnologia da Informação

Seguindo o plano de inspeção preparado pela Corregedoria Nacional, a terceira Unidade inspecionada, no período indicado, foi a Procuradoria da República sediada no Estado do Pará.

Os trabalhos nesse Ministério Público desenvolveram-se entre os dias 20 e 21 de maio de 2010, tendo como alvo a Coordenadoria de Informática da PR/PA, a qual concentra a atividade operacional de informática da Unidade.

Como instrumento de análise, foi repassado à equipe de inspeção o termo constante no Anexo XIV do referido Plano de Inspeção. Com base nesse roteiro inicial e considerando as ações executadas em inspeções anteriores, foram agregados novos itens ao roteiro, de acordo com planejamento prévio detalhado a seguir.

4.5.1 Planejamento

A partir do termo de inspeção e do conhecimento repassado pelas equipes anteriores, entendeu-se ser necessária a realização de um planejamento prévio para melhor execução do trabalho e maximização dos resultados a serem obtidos. Como resultado deste planejamento, priorizou-se a confecção de um mapa mental (Anexo II) e criação de uma lista de documentos necessários a



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

serem apresentados pela Unidade, inclusive em adição àqueles previstos no Anexo XIV do Plano de Inspeção, os quais detalhamos a seguir:

4.20. Declaração dos Recursos Humanos da área de TI dos servidores e terceirizados contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado).

Fornecido Não fornecido

4.21. Cópia dos processos de contratação de recursos de TI.

Fornecido Não fornecido

4.22. Declaração informando a existência de Planejamento de Contratação de recursos de TI bem como a execução orçamentária.

Fornecido Não fornecido

4.23. Declaração de que existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's).

Fornecido Não fornecido

4.24. Declaração de que existem Comitê e/ou Controle Interno de TI.

Fornecido Não fornecido

4.25. Declaração de existência de mecanismos de controle dos sistemas de informação.

Fornecido Não fornecido

4.26. Declaração de existência de processo/metodologia de desenvolvimento de software.

Fornecido Não fornecido

4.27. Declaração de existência de sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI.

Fornecido Não fornecido

4.28. Declaração de existência de acordo de nível de serviço (SLA) das ordens de serviço.

Fornecido Não fornecido

4.29. Declaração existência de procedimentos de gerencia/administração de banco de dados.

Fornecido Não fornecido

Questionário 1 - Questionário complementar do roteiro de inspeção.

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.5.2 Execução

A execução do trabalho consistiu em arguir, no primeiro dia da inspeção, o chefe da Coordenadoria de Informática da PR/PA, conforme questões pré-estabelecidas no decorrer do planejamento. O resultado dessa entrevista gerou a confecção do termo de declaração constante no Anexo I, sendo, ainda vistoriadas, aleatoriamente, algumas estações de usuários, observando pontos pertinentes à estrutura de informática daquela Unidade.

4.5.3 Constatações

A partir das entrevistas e demais materiais coletados pela equipe de inspeção, foi possível chegar-se a algumas constatações, conforme apresentadas a seguir:

4.5.3.1 Aspectos diretivos, normativos e procedimentos

a) A Unidade inspecionada não possui um planejamento estratégico institucional estabelecido. Contudo, por iniciativa da Coordenadoria de Informática, foi estabelecido um planejamento para o Setor de TI (Tecnologia da Informação).

b) A Procuradoria da República do Pará não possui o mapeamento dos processos de todos os departamentos. (item 2 do Anexo I; Anexo V; documento “Planejamento Cood. Informática 2009-2011.odt” e “Plano de Metas 2010.pdf” contidos no CD Anexo II).

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

c) O Coordenadoria de Informática da Unidade inspecionada segue o Plano Diretor de TI estabelecido pela Procuradoria-Geral da República (item 1 do Anexo I; Anexo V; documento “Plano Diretor de TI – MPF.pdf” contido no CD Anexo II).

d) Existem ações de contingência para continuidade de negócios, porém não existe um Plano de Continuidade de Negócios formalizado na Coordenadoria de Informática da Unidade (item 23 do Anexo I).

e) A Unidade inspecionada possui portaria que normatiza as responsabilidades de uso dos recursos de TI (item 17 do Anexo I; documento “Portaria-72 Regulamenta utilizacao de recursos tecnologicos PRPA.pdf” contido no CD anexo II).

f) O servidor de arquivos de rede possui a estrutura de pastas e permissões originadas em um estudo realizado, no ano de 2007, por um grupo de trabalho. Apesar de estar em uso pela maioria dos departamentos e escritórios, a estrutura sugerida por este grupo de trabalho não foi normatizada para toda a Instituição, criando dificuldades para a administração de permissões de acesso dos compartilhamentos de arquivos e de pastas na rede. Nessa realidade, alguns departamentos e escritórios adotam outras estruturas de compartilhamentos de arquivos (item 19 do Anexo I; documento “Padronizacao de nome arquivos Oficios e pastas.odp” contido no CD anexo II).

4.5.3.2 Estrutura Organizacional e Responsabilidades

a) A Coordenadoria de Informática da Unidade inspecionada possui uma estrutura organizacional formalmente estabelecida, cuja organização, na

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

prática, foi alterada para melhor adequação dos serviços prestados pelo Órgão (item 6 do Anexo I; Anexo III).

b) A Coordenadoria de Informática possui uma seção de atendimentos de suporte ao usuário, utilizando sistema informatizado para o controle dos atendimentos técnicos realizados (item 8 do Anexo I).

c) Não há responsável exclusivo para a atividade de administração de dados (Data Base Administrator - DBA). Os serviços de banco de dados estão sob a responsabilidade da seção de desenvolvimento da Coordenadoria de Informática. Porém, o Órgão não possui, em seu quadro, pessoas especializadas na administração de banco de dados (item 10 do Anexo I).

4.5.3.3 Segurança de Informação e Comunicações

a) Não há normatização de regras para a criação e manutenção das contas de *e-mail*. Há uma cultura organizacional informal que determina regras e procedimentos para a criação, permissões, nomenclatura e validade (item 27 do Anexo I).

b) Existe um plano de *backup* para os computadores servidores, estabelecido no mapeamento de processos da coordenação de informática (Anexo IV).

c) As fitas de *backup* são armazenadas na sala de telecomunicações, em um armário de uso comum (item 13 do Anexo I).

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

d) Há um triturador de documentos instalado na Coordenadoria de Informática. Há uma cultura organizacional que orienta a inutilização de documentos, porém não há normas de segurança estabelecidas (item 20 do Anexo I; Anexo VI).

e) Os dispositivos que são destinados à doação e estão em funcionamento têm os seus dados destruídos com o uso de *software* especializado. A Coordenadoria de Informática não encontrou, ainda, uma solução para destinação de discos rígidos defeituosos e que não permitem a destruição dos dados via programa, os quais são armazenados em depósito (item 21 do Anexo I; Anexo VI).

f) As salas internas (*datacenter*, setor de depósito, seção de suporte e seção de desenvolvimento de sistemas) da Coordenadoria de Informática ficam constantemente destrancadas (item 18 do Anexo I).

g) Os computadores servidores de rede e sistemas, equipamentos de comunicação de dados e *interfaces* das ligações com a *internet* encontram-se instalados em um *datacenter* destinado a esta finalidade. O acesso é restrito aos servidores do Setor, porém a fechadura da sala fica constantemente destrancada, conforme situação encontrada pela equipe de inspeção e registrada em fotografia (figura-2 - item 18 do Anexo I).

h) Não está instalado sistema de contingência para a falta de energia na Coordenadoria de Informática da Unidade inspecionada, conforme declarado no item 22 do Anexo I e no Anexo VII. Durante a entrevista foi constatado que ocorrem quedas de energia constantes na região daquela Unidade, inclusive uma delas, ocorrida na ocasião, durou aproximadamente 30 min. É sabido pelos

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

gestores de TI que os equipamentos e serviços de *datacenter* não devem sofrer qualquer interrupção de energia, sob pena de comprometer-se o armazenamento dos dados; o acesso aos serviços; a perda de configurações importantes; e outros problemas decorrentes.

i) Não foi observada a existência de equipamentos ou sistema de combate a incêndio.

j) Declarou-se, no item 25 do Anexo I, que o sistema de refrigeração da sala de telecomunicações é atendido, durante o período diurno, pela refrigeração central do prédio, e, durante o período noturno, por aparelho de refrigeração específico, instalado na sala de telecomunicações (figura-3) e que é acionado manualmente por servidores ao final do expediente de trabalho.

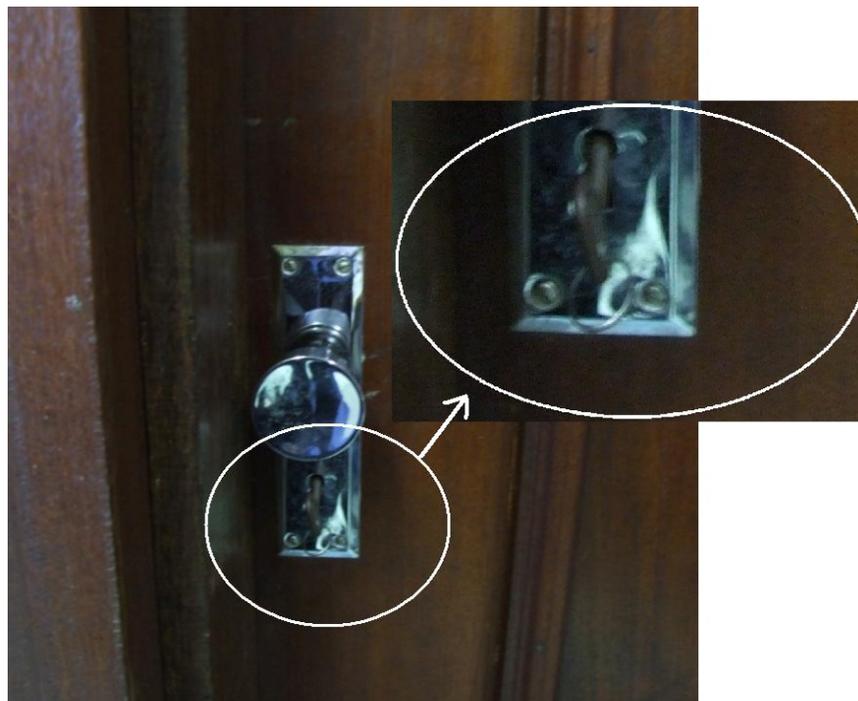


figura 2 – fechadura do *datacenter*

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



figura 3 – sistema de refrigeração do *datacenter*

k) Por amostragem, estações de trabalho foram inspecionadas, chamando a atenção da equipe de inspeção o fato de uma delas, ou seja, a de nome “XP24-2003-006”, armazenar arquivos de música do tipo “MP3 e WMA”, o que poderá caracterizar eventual violação aos direitos autorais. Foram coletadas imagens das telas que indicam a existência dos arquivos (figura-4), os quais foram copiados para um CD (Anexo II).

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

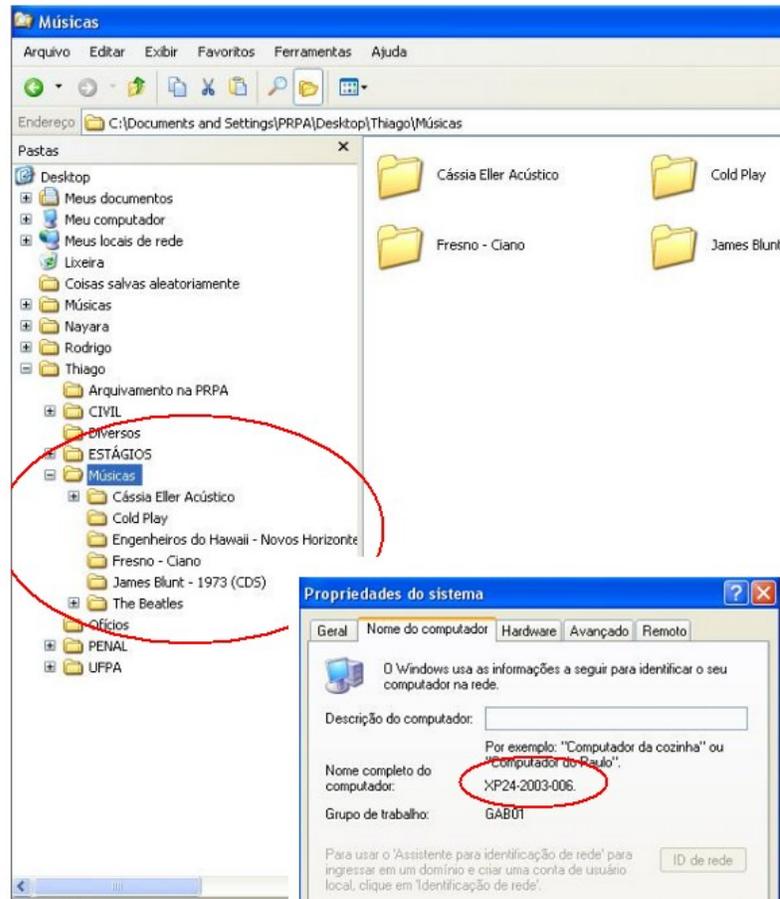


figura 4 – arquivos de música em estação de usuário

4.5.3.4 Contratação de TI

a) Não há um processo normatizado para a contratação de TI na Unidade inspecionada. A Coordenadoria de Informática presta apoio técnico nos processos de aquisição de equipamentos e serviços de TI, porém não acompanha a respectiva execução orçamentária (item 3 do Anexo I).

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

b) O controle de SLA (*Service Level Agreement*) estabelecido nos contratos não é gerido pela Coordenadoria de Informática. Quando necessário, são realizadas consultas à Coordenadoria de Administração ou sistema informatizado de Controle Patrimonial (ASIWEB - item 7 do Anexo I).

4.5.3.5 Inventário de *Hardware*, *Software* e Sistema de Informação

O inventário de equipamentos de TI é mantido em sistema informatizado de controle patrimonial com dados originais de todos os equipamentos e componentes fornecidos à época da aquisição. Não são efetuadas atualizações da configuração de componentes dos equipamentos neste sistema, assim como não há gerenciamento de eventuais alterações (item 9 do Anexo I).

4.5.3.6 Treinamentos e Capacitação

Há destinação de verba na Unidade inspecionada para a realização de capacitação e treinamentos. A Coordenadoria de Informática incentiva a realização de treinamentos alinhados às ações e necessidades institucionais (item 11 do Anexo I).

4.5.3.7 Portal da Transparência

A infraestrutura tecnológica do Portal da Transparência é mantida pelo STI/PGR, sendo que a responsabilidade pela gestão do conteúdo fica a cargo da Coordenadoria de Administração da Unidade inspecionada e da Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral da República, em conformidade com a



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução n. 38 do CNMP, de 26 de maio de 2009 (item 26 do Anexo I; Anexo VIII).

CONCLUSÕES E SUGESTÕES

No que se refere à área de tecnologia da informação, visando a melhoria e a implantação de processos que, de modo geral, possam servir para corrigir inadequações ou mesmo aperfeiçoar os serviços prestados, **propõe-se que o Plenário do Conselho Nacional recomende ao Procurador-Chefe da Unidade inspecionada** as seguintes providências:

a) buscar a implantação de um planejamento estratégico formalmente estabelecido, tanto para a área de tecnologia da informação, como para as demais atividades da Unidade, inclusive com o mapeamento dos processos internos de cada um dos Setores;

b) elaborar e formalizar o Plano de Continuidade de Serviço (PCN), que contemple medidas a serem tomadas em caso de indisponibilidade de sistemas e equipamentos;

c) providenciar, dentro de sua esfera de atribuição, a adequação do número de servidores da área de TI, para que seja possível a distribuição das atividades conforme a natureza de cada um dos cargos;

d) implantar uma política de segurança, com foco no descarte de mídias digitais e documentos, com a normatização para uso de trituradores de papel e descarte de unidades de disco rígido, dispositivos de armazenamento portáteis (*pen-drive*), CD's, DVD's e outros dispositivos do gênero; e



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e) adequar as salas da Coordenadoria de Informática, estruturando-as com equipamentos e/ou sistemas de combate a incêndios e que sejam específicos para dispositivos de informática, conforme normas de segurança estabelecidas para estes tipos de ambientes.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5 ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O atendimento ao público é previsto e determinado pelas Portarias que instituíram as atividades de inspeção nas Unidades do Ministério Público (**Portaria n CN-CNMP nº 32/2010 e Portaria CN-CNMP nº 34/2010**), mostrando-se relevante como canal direto de aproximação do Conselho Nacional com a sociedade diretamente interessada, atingida e servida pelo Ministério Público inspecionado.

Os atendimentos são feitos de forma individual, após triagem e conferência de documentos que atendam às exigências estabelecidas pelo Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para o conhecimento e processamento das representações dirigida ao Órgão.

Os trabalhos foram abertos pelo Corregedor Nacional, este, na oportunidade, na companhia dos Conselheiros Nacionais que acompanharam a inspeção levada a termo nas Unidades do Ministério Público sediadas no Estado do Pará.

Nas etapas dos dias 18 e 19 de maio foram realizados **131 (cento e trinta e um) atendimentos**, com o registro das manifestações e requerimentos apresentados, para oportuna análise e encaminhamento, na forma regimental. Já no dia 20 do mesmo mês, no Ministério Público Federal, foram atendidas outras **49 (quarenta e nove) pessoas**, totalizando **180 (cento e oitenta) atendimentos**, gerando a protocolização de **157 (cento e cinquenta sete) petições**.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprir registrar a total colaboração dos membros lotados na Procuradoria da República do Estado do Pará nos trabalhos de inspeção, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente Relatório Conclusivo.

Todos os membros, servidores e colaboradores, de forma unânime, dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Corregedoria Nacional, não colocando, em momento algum, qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente àqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

Por fim, agradecemos, mais uma vez, todo o apoio dado pelos membros do Conselho Nacional do Ministério Público às atividades da Corregedoria Nacional, o que foi de fundamental importância para que pudéssemos desenvolver este trabalho de inspeção da melhor maneira possível, sempre objetivando contribuir para o aprimoramento das atividades do Ministério Público brasileiro.

Da mesma forma, não poderíamos deixar de consignar o nosso agradecimento pelo empenho e pela dedicação de todos os Senhores Membros Auxiliares e Senhores Técnicos desta Corregedoria Nacional, sem os quais todo este trabalho não seria possível de ser realizado.

Brasília, 14 de junho de 2011.

SANDRO JOSÉ NEIS

CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

Procuradoria da República do Pará Relatório Funcional

- 1 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República do Estado do Pará.
- 2 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor Alan Rogério Mansur Silva.
- 3 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor Ubiratan Cazetta.
- 4 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cuja titular é a Doutora Maria Clara Barros Noletto.
- 5 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor José Augusto Torres Potiguar.
- 6 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor Igor Nery Figueiredo.
- 7 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor Fernando José Aguir de Oliveira.
- 8 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor Felício Araújo de Pontes Júnior.
- 9 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor Daniel César Azeredo Avelino.
- 10 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor Bruno Araújo Soares Valente.
- 12 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor André Sampaio Viana.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO II

Procuradoria da República do Pará
Relatório Administrativo

- 01 – Justificativa subscrita pelo Coordenador de Administração da PR/PA.
- 02 - Declaração – Responsabilidade do Contador lotado na Auditoria Interna do MPU.
- 03 - Declaração – Emissão de empenhos de despesas de acordo com a Lei n. 4.320/64.
- 04 - Declaração – Liquidação de despesa.
- 05 - Declaração – Pagamentos devidamente autorizados.
- 06 - Declaração – Retenção dos impostos federais e municipais.
- 07 - Declaração – Verificação das certidões negativas do INSS e FGTS.
- 08 - Declaração – Processos de pagamento de despesas inscritas em restos a pagar.
- 09 – Gráfico demonstrativo da despesa liquidada.
- 10 – Justificativa – Processo de Planejamento do MPF.
- 11 – Justificativa – Elaboração e acompanhamento do programa do plano plurianual do MPF.
- 12 – Justificativa – Plano Geral de Atuação da gestão administrativa do MPF.
- 13 – Instrução de Serviço/MPF n. 02/10.
- 14 - Declaração – Registro cadastrais de licitantes.
- 15 - Declaração – Processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- 16 – Declaração – Valor das compras, serviços e das obras em conformidade com os preços praticados no mercado.
- 17 – Declaração – Cláusulas constantes dos contratos administrativos.
- 18 – Instrução Normativa n. 001/93.



CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 19 - Declaração – Bens reavaliados pelo Núcleo de Controle de Material e Patrimônio.
- 20 - Declaração – Bens imóveis registrados.
- 21 – Declaração – Cobertura de seguro do imóvel da PR/PA.
- 22 - Declaração – Imóvel recebido por cessão parcial.
- 23 – Declaração – Bens móveis e imóveis devidamente contabilizados.
- 24 - Declaração – Valores dos bens imóveis conferem com os registrados na contabilidade.
- 25 - Declaração – Controle e movimento dos materiais.
- 26 – Portaria n. 005/90.
- 27 – Declaração – Instalações do almoxarifado.
- 28 - Portaria n. 54/06 – Serviço de vigilância.
- 29 – Declaração – Avaliação do consumo médio e dos estoques mínimos.
- 30 – Declaração – Auditoria da AUDIN.
- 31 - Declaração – Inventário anual no almoxarifado.
- 32 - Declaração – Inexistência de processos administrativos para apurar divergências entre os registros do almoxarifado, o estoque físico e os da contabilidade.
- 33 – Portaria n. 164/03.
- 34 – Modelo de controle de autorização de saída de veículo e abastecimento manual.
- 35 – Pedido n. 04/2010.
- 36 – Contrato n. 01/2010/PR/PA/CA – Aquisição de combustíveis.
- 37 - Declaração – Controle dos veículos oficiais.
- 38 - Declaração – Relatórios gerenciais sobre a utilização dos veículos.
- 39 – Declaração – Avaliação do desempenho da frota de veículos.
- 40 – Declaração – Vistoria dos veículos oficiais.
- 41 – Declaração – Condução dos veículos oficiais.
- 42 – Declaração – Seguro dos veículos oficiais.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 43 – Declaração – Inexistência de veículos locados.
- 44 – Portaria n. 210/90 – Veículos oficiais.
- 45 – Relação de imóveis e equipamentos locados pela PR/PA.
- 46 – Portaria n. 009/10 – Sistema de telefonia fixa.
- 47 – Mapa mental de síntese do roteiro de inspeção – TI.